

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 373/2022](#), pela [Portaria n. 314/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#) e pela [Portaria n. 235/2025](#).

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui o Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CNJ n. 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e o disposto em seu art. 40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), de que trata da Resolução CNJ n. 417/2021, com a seguinte composição:

I – José Edivaldo Rocha Rotondano, Conselheiro do CNJ, que o presidirá; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – João Paulo Schoucair, Conselheiro do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

III – Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Diretor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas;

IV – Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

V – Marcelo Gobbo Dalla Déa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

VI – [\(revogado pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

VII – Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

VIII – Antônio Alberto Faíçal Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IX – Madgéli Frantz Machado, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

X – Andréa Brito, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

XI – Marcelo Mesquita Silva, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. [\(incluído pela Portaria n. 373, de 21.10.2022\)](#)

Art. 2º Auxiliarão os trabalhos do Comitê os seguintes Juízes: [\(redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022\)](#)

I – João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022\)](#)

II – Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022\)](#)

III – [\(revogado pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025\)](#)

IV – [\(revogado pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

V – Adriano da Silva Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022\)](#)

VI – Otávio Henrique Martins Port, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça. [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor do Comitê Gestor do BNMP 3.0 serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 4º Este comitê funcionará provisoriamente como Comitê Gestor do BNMP 2.0 e do Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência – BNMPU, até a efetiva implantação do BNMP 3.0.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias CNJ n. 184/2019 e n. 26/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**